

Aprovado em Plenário
Itapipoca 15/04/2026
1ª votação/Ribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 29/04/2026
2ª votação/Ribeiro

GABINETE DO VEREADOR ALUISIO VERAS (PT)

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO Nº
30 03 2026 às 10h:52m
José Amândio
RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 08/04/2026

Institui, no calendário oficial do município, a comemoração do aniversário de criação do Distrito do Deserto, no município de Itapipoca. (A pedido do Suplente de Vereador Vanderley Silva).

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do município de Itapipoca, a comemoração do aniversário de criação do Distrito do Deserto, a ser celebrado no dia 29 de agosto de cada ano, por conta da Festa de São João Batista, Padroeiro do Distrito e celebrada na mesma data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 30 de março de 2026.


Luiz Veras Braga
Vereador de Itapipoca



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão, no calendário oficial do município de Itapipoca, a comemoração do aniversário de criação do Distrito do Deserto, a ser celebrado no dia 29 de agosto de cada ano.

O Deserto é um Distrito do município de Itapipoca, Estado do Ceará, limitando-se:

- ✓ Ao sul, com o Distrito de Ipú Mazagão;
- ✓ Ao norte, com o município de Trairi e o Distrito do Barrento;
- ✓ A leste, com a cidade de Tururu;
- ✓ A Oeste, com a Localidade de Guarani, zona rural.

Sua população é estimada em 12 mil habitantes.

O Deserto foi elevado a categoria de Distrito através da Lei Estadual nº 11.202, de 18 de junho de 1986, publicado no Diário Oficial no dia 23 de junho do mesmo ano.

Esteve à frente desse movimento lideranças políticas locais, com destaque para a então Vereadora Maria Leida de Sousa Soares.

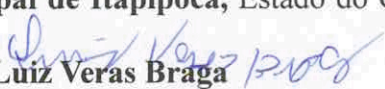
No século XIX, o local se destacava pelo cultivo de algodão, atraindo muitos imigrantes. No entanto, no ano de 1919, por conta de uma terrível seca que assolou o lugar, muitas famílias tiveram que viajar, por isso o nome Deserto, pelo pequeno número de moradores, a época, daquela localidade.

No aspecto religioso, no ano de 1945, teve início a construção da capela, sendo concluída no ano de 1950. A comunidade se reuniu sob a liderança do Pe. Edilson, celebrante da 01ª (primeira) missa.

A capela passou por várias reformas, até atingir o status de igreja, com o espaço mais amplo e acolhedor. Devido ao aumento da comunidade religiosa, a mesma passou a ser paróquia no dia 25 de abril de 2022, estando à frente o Reverendíssimo Padre Raimundo Nonato Magalhães.

O Padroeiro da Paróquia é São João Batista e sua festa é celebrada no dia 29 de cada ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 30 de março de 2026.


Luiz Veras Braga
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 05/2026
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 019/2026
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR LUIZ VERAS BRAGA

Reuniu-se no dia 13 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 019/2026**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Luiz Veras Braga que Institui, no calendário oficial do município, a comemoração do aniversário de criação do Distrito do Deserto, que será celebrado dia 29 de agosto de cada ano, em ocasião ao festejo da Festa de São João Batista, padroeiro do distrito na zona rural no município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais.

Por tais razões, considera-se que o Projeto de Lei 019/2026, tramita em conformidade com a Lei Orgânica do Município, atende aos requisitos formais, revestindo-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa, estando apto a aprovação na forma apresentada.

Manifesto-me, no parecer favorável pela a aprovação da presente matéria.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, reunida na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, aos 13 dias do mês de abril de 2026, opinou de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao Projeto de Lei nº 019/2026

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



Câmara Municipal de
Itapipoca

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE

PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO

JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 13 de abril de 2026.